



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 – Jaguarão – RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 251, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 75.260,47 (SETENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), conforme Lei nº. 7.109 de 07 de Novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 75.260,47 (SETENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no que diz respeito realização dos serviços de retifica do motor do veículo placa IWF 4547, responsável pela iluminação pública, bem como a manutenção da suspensão do veículo IOS 4856, assim como a compra de tais necessárias à essa manutenção e ainda a contratação de serviços de mecânica para os demais veículos da secretaria, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.204	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	6491	R\$ 30.000,00
2.060	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	6718	R\$ 25.700,00
2.204	339030000000	Material de Consumo	01	6476	R\$ 19.560,47
TOTAL					R\$ 75.260,47

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão reduções as seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.075	339030000000	Material de Consumo	01	6666	R\$ 10.000,00
2.169	339046000000	Auxílio-Alimentação	01	6537	R\$ 20.000,00
2.078	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	6977	R\$ 25.700,00
1.075	449051000000	Obras e Instalações	01	6681	R\$ 19.560,47
TOTAL					R\$ 75.260,47



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 08 de Novembro de 2022.

Registra-se e publique-se.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL